

**SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 120 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

*Dispõe sobre a convocação da
VII Conferência Nacional dos
Direitos da Criança e do
Adolescente e dá outras
providências.*

O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua 116ª Assembléia Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2006, resolve:

Art.1º - Convocar a VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

Art.2º - O evento terá como tema central: “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório”.

Art.3º - A VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Brasília no período de 03 a 06 de dezembro de 2007.

Art.4º - Os Municípios deverão realizar suas Conferências até o dia 30 de junho de 2006.

Art.5º - Os Estados deverão realizar suas Conferências até o dia 30 de setembro de 2006.

Art.6º - Caberá à Secretaria Especial dos Direitos Humanos e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Fernando da Silva
Presidente do Conanda